



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 509, DE 14 DE JULHO DE 2021

Vide [Portaria PRRJ nº 548 de 26 de julho de 2021](#)

Vide [Portaria PRRJ nº 540 de 21 de julho de 2021](#)

Designa Procuradores da República do Estado do Rio de Janeiro para o plantão do período de 1º de agosto a 31 de agosto de 2021 no Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nas Portarias [JFRJ-PGD-2020/00020, de 29 de junho de 2020](#) e [JFRJ-PGD-2020/00041, de 27 de novembro de 2020](#), resolve:

Art. 1º Estabelecer a seguinte tabela de designação de Procuradores da República para o plantão do período de 1º de agosto a 31 de agosto de 2021 no Estado do Rio de Janeiro.

PROCURADORES	PERÍODO	VARAS FEDERAIS
Daniella Dias de A. S.T. Piza	01/08 a 04/08/2021	16º Juizado Especial Federal
Ana Cláudia de Sales Alencar	04/08 a 07/08/2021	3ª Turma Recursal
Renato de Freitas S. Machado	07/08 a 10/08/2021	1ª Vara Federal de Execução Fiscal
Alberto Rodrigues Ferreira	10/08 a 13/08/2021	2ª Vara Federal de Execução Fiscal
José Gomes R. Schettino	13/08 a 16/08/2021	3ª Vara Federal de Execução Fiscal
Aline Mancino da Luz Caixeta	16/08 a 19/08/2021	4ª Vara Federal de Execução Fiscal
Renato Silva de Oliveira	19/08 a 22/08/2021	2ª Turma Recursal
Alexandre Ribeiro Chaves	22/08 a 25/08/2021	5ª Vara Federal de Execução Fiscal
Vinícius Panetto do Nascimento	25/08 a 28/08/2021	6ª Vara Federal de Execução Fiscal
Fábio Moraes de Aragão	28/08 a 31/08/2021	7ª Vara Federal de Execução Fiscal

Art. 2º. Durante o período de plantão, caberá ao Procurador plantonista

acessar o sistema e-Proc para verificar a existência de citações/intimações pendentes de recebimento ficando responsável pela abertura do prazo, independentemente de prévia conclusão no Sistema Único.

Art. 3º Os Procuradores designados deverão manter contato com o MM. Juiz de plantão e com a Secretaria do Juízo, para que possam ser localizados imediatamente em caso de emergência.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jul. 2021. Caderno Administrativo, p. 16.](#)

MPF
Ministério Público Federal